



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 804/2021

DENOMINA DE JOSÉ ZUCA DE SOUSA, A PRIMEIRA RUA DO LOTEAMENTO PAULINA MARTINS DE MORAIS DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ ZUCA DE SOUSA**", a primeira Rua do loteamento Paulina Martins de Moraes da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo Municipal, usando recursos do Orçamento vigente, instalará placas de Identificações, comunicando, obrigatoriamente, aos Correios e telégrafos e demais órgãos responsáveis por aferição de Endereços no País, sobre a mudança em denominação de artéria no quadro territorial urbano da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 804/2021 - DENOMINA DE JOSÉ ZUCA DE SOUSA, A
PRIMEIRA RUA DO LOTEAMENTO PAULINA MARTINS DE MORAIS
DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 804/2021

DENOMINA DE JOSÉ ZUCA DE SOUSA, A
PRIMEIRA RUA DO LOTEAMENTO
PAULINA MARTINS DE MORAIS DA
CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ,
PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena
Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do
sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ ZUCA DE SOUSA**", a
primeira Rua do loteamento Paulina Martins de Moraes da
Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo
Municipal, usando recursos do Orçamento vigente, instalará
placas de Identificações, comunicando, obrigatoriamente, aos
Correios e telégrafos e demais órgãos responsáveis por aferição
de Endereços no País, sobre a mudança em denominação de
artéria no quadro territorial urbano da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C0E91655

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 12/11/2021. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>